



Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000

Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.2134 – e-mail: cm-serra@uol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre o julgamento das Contas anuais do Executivo Municipal de Natividade da Serra, referente ao exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º – Ficam **aprovadas** as Contas anuais referente ao exercício financeiro de **2003**, da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro, com 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem qualquer restrição.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 16 de fevereiro de 2006.

Santos
Evail Augusto dos Santos
Presidente

Jose Lourenço dos Santos
José Lourenço dos Santos
Vice-Presidente

Luiz Maria Avelino
Luiz Maria Avelino
1º Secretário

José Aparecido dos Santos
José Aparecido dos Santos
1º Secretário

RECEBIDO
SERVIDOR
DAS PESSOAS
PARA-ALB
Recebi nesta Jata c
para arquivament
55 § 4 do Dec. Le
9 de 31-12-69.
Reg. n.º
Par. *1*